



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.
	Secretaria Municipal de Educação.
	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Aquisição de água mineral natural (com e sem gás) e gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender às necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR.

Data pretendida para contratação: 08 de agosto de 2025.

Urgência na contratação: (x) sim () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR, por meio de suas secretarias e departamentos, demanda fornecimento contínuo de água mineral (com e sem gás) e gás liquefeito de petróleo (GLP) para suprir atividades essenciais diárias. A aquisição desses insumos justifica-se pela imprescindibilidade do GLP nas áreas de copa, cozinha e preparação de alimentos, atendendo servidores, público interno e externo, conforme observado em outras administrações municipais.

De igual forma, a disponibilização de água mineral para servidores e usuários das unidades administrativas atende às exigências de hidratação e higiene institucional, em conformidade com os padrões sanitários da Anvisa e demais normas de boas práticas. Todo o fornecimento será realizado assegurando flexibilidade operacional para suprir demandas incidentais ou flutuantes durante a vigência da ata de registro de preços.

Os benefícios se estendem a múltiplas secretarias – Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Gabinete etc. Por exemplo, unidades de saúde utilizam GLP diariamente para preparo de cafés e lanches, e as escolas necessitam de gás para merenda escolar.

No âmbito das condições sanitárias e operacionais, diversos aspectos relacionados à saúde são cruciais para a manutenção de um ambiente seguro e produtivo:

- Saúde: A oferta de água mineral, tanto com quanto sem gás, mitiga os riscos sanitários inerentes ao consumo de água potável proveniente de fontes não tratadas.
- Segurança: O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões devidamente certificados garante o manuseio adequado e previne incidentes como vazamentos e acidentes.
- Bem-Estar Laboral: A disponibilização dos itens mencionados contribui diretamente para a melhoria da satisfação e produtividade dos colaboradores, além de promover um ambiente mais acolhedor para o público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Ao garantir a operação contínua de setores sensíveis (saúde, educação, assistência social), o município promove qualidade no atendimento à população e atende a princípios constitucionais como legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade.

Ao centralizar as aquisições, obtém-se maior poder de negociação, reduzindo custos unitários e evitando oscilações de preços típicas do mercado de GLP. Adicionalmente, reduz-se a sobrecarga documental, administrativa e de logística.

A adoção do registro de preços possibilita contratações parceladas conforme a necessidade das unidades, sem a previsão exata de volumes. Isso evita déficit ou desperdício, adequando-se à natureza imprevisível dos consumos ao longo do ano.

Observa-se que o Sistema de Registro de Preços adequa-se perfeitamente à previsão de demanda anual dos diversos órgãos municipais (Administração, Saúde, Educação etc.), promovendo centralização de aquisições, otimização de recursos públicos por meio de economia de escala e conferindo flexibilidade operacional. Ademais, o instrumento possibilita atualização periódica dos preços registrados, conforme preconizado pelo na Lei nº 14.133/21, e assegura segurança jurídica, fundamentada em justificativa técnica e econômica robusta.

Princípios e requisitos atendidos:

- Economicidade e eficiência: redução de custos unitários via negociação em larga escala e eliminação de compras fracionadas, conforme entendimento consolidado sobre ganhos de pregão e Sistema de Registro de Preços.

- Planejamento e controle: aderência ao plano anual de contratações e às diretrizes orçamentárias, alinhando as aquisições ao planejamento institucional.

- Segurança e saúde pública: garantia de fornecimento de insumos certificados em conformidade com normas da Anvisa, Inmetro e ANP.

- Razoabilidade e transparência: embasamento em estudo técnico preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado, memória de cálculo e documentação clara dos critérios de cotação e contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida respeita os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência, e está plenamente justificada enquanto solução viável, responsável e tecnicamente adequada.

Das Especificações e Estimativa das Quantidades:

A presente seção tem por finalidade apresentar a justificativa técnica e fundamentada para a definição das especificações e estimativa de quantidades detalhadas dos itens água mineral (galões de 20 L e garrafas PET de 500 ml) e gás GLP (botijões de 13 kg e 45 kg). Essa definição está em conformidade com as exigências sanitárias e técnicas do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

em questão, visando atender às demandas operacionais das secretarias e departamentos municipais durante o período de vigência contratual.

As especificações foram elaboradas de forma criteriosa, com base nas necessidades concretas das unidades consumidoras, observando critérios de qualidade, validade, acondicionamento e forma de apresentação dos produtos, em conformidade com as normas técnicas da Anvisa, ABNT e Inmetro, garantindo, assim, a conformidade e a qualidade.

A descrição detalhada dos itens visa garantir a adequação do objeto à finalidade pública a que se destina, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceituam os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas da União.

A adoção de parâmetros mínimos de qualidade, validade, apresentação, acondicionamento e segurança tem como finalidade garantir a integridade dos produtos adquiridos, a regularidade do fornecimento e a eficácia na execução dos programas institucionais mantidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR.

Assim, as especificações apresentadas constituem elemento essencial do planejamento da contratação, proporcionando transparência, segurança jurídica e alinhamento com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

A determinação das quantidades baseou-se em levantamento criterioso das necessidades de consumo manifestadas por cada setor requisitante, aplicando-se técnicas quantitativas adequadas conforme a Lei nº 14.133/2021 — que exige estimativas fundamentadas na expectativa de uso anual e em metodologias objetivas, como médias históricas e parâmetros técnicos, sem qualquer direcionamento a marcas ou fornecedores específicos.

As especificações foram estruturadas com base nos seguintes fundamentos:

- Levantamento de mercado: Análise de alternativas e justificativa técnica-econômica para escolha de embalagens (garrafas, PET, botijões);
- Memória de cálculo: Quantificação baseada em dados históricos, consumo médio diário/mensal por servidor, sazonalidade e eventos institucionais;
- Boas práticas sanitárias: Tanto para embalagens de água (Anvisa) quanto para GLP (ANP, Inmetro), exigindo rotulagem, lacres e certificações conforme RDCs e normas específicas da ABNT e NBR's.
- Frequência dos serviços prestados: Considerando dias úteis, horários de atividade e eventos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- Calendário institucional: Inclui datas de maior demanda, como eventos, reuniões e processos internos;

- Parâmetros técnicos: Estabelecidos por profissionais habilitados, que definiram premissas como consumo per capita, periodicidade de reposição e requisitos de conformidade sanitária.

Esse levantamento é indispensável para o adequado planejamento da contratação pública, permitindo dimensionar os recursos orçamentários necessários, evitar aquisições excessivas ou insuficientes, reduzir o risco de desperdício e assegurar o fornecimento contínuo, regular e com qualidade dos produtos demandados ao longo do período.

A partir desses critérios, foi realizada a consolidação dos dados fornecidos pelas unidades de saúde e as secretarias do município, permitindo a definição de um quantitativo adequado para a aquisição. Esse planejamento visa otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo que os insumos adquiridos sejam suficientes para atender às demandas sem gerar desperdício ou risco de desabastecimento. A estimativa leva em conta o histórico de consumo, a projeção de demandas futuras e a necessidade de manter estoques estratégicos para situações emergenciais.

A estimativa apresentada visa assegurar a adequada previsão dos volumes a serem contratados, de modo a viabilizar o regular e ininterrupto fornecimento de água mineral natural (com e sem gás) e gás liquefeito de petróleo (GLP) para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis – PR.

Ademais, a fixação prévia das quantidades proporciona maior segurança jurídica à Administração e aos licitantes, permitindo a elaboração de propostas coerentes com a real demanda pública, minimizando riscos contratuais e otimizando a execução do futuro instrumento contratual.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações técnicas e estimativa de consumo estabelecidas para água mineral natural (com e sem gás) e gás liquefeito de petróleo (GLP), objeto da presente contratação, foram definidas de forma fundamentada, com base em critérios objetivos, técnicos e legais. O objetivo é a plena satisfação do interesse público, com o fornecimento de produtos que atendam às necessidades exigidas pelos usuários finais, respeitem as normas sanitárias vigentes e assegurem o adequado planejamento logístico, financeiro e operacional da contratação, permitindo a alocação eficiente dos recursos públicos e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de produtos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ÁGUA MINERAL natural ou potável de mesa, envasada em embalagem apropriada plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias. Características: fórmula H2O, sem mistura, isenta de sujidade,	Unid.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

	sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo.		
02	ÁGUA MINERAL Sem Gás característica: 100% água mineral natural, livre de aditivos químicos e conservantes. Acondicionada em garrafa tipo pet 500ml, tampa com rosca e lacre, com rótulo contendo informações obrigatórias conforme normas da Anvisa e validade mínima de 60 dias. Fardo com 12 unidades.	Fardo	150
03	ÁGUA MINERAL Com Gás. Características: 100% água mineral natural, livre de aditivos químicos e conservantes. Acondicionada em garrafa tipo pet 500ml, tampa com rosca e lacre, com rótulo contendo informações obrigatórias conforme normas da Anvisa e validade mínima de 60 dias. Fardo com 12 unidades.	Fardo	100
04	Gás liquefeito de Petróleo (GLP) P13 - fornecimento de botijões de 13 kg, incluindo o casco, com lacre de segurança e em conformidade com as normas da ANP e do Inmetro, material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Botijão 13 Kg. Indicação: Fogão Residencial.	Unid.	250
05	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, - fornecimento de botijões de 45 kg, incluindo o casco, com lacre de segurança e em conformidade com as normas da ANP e do Inmetro, material chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Botijão/ Cilindro 45 Kg. Indicação: Residências com alto consumo e para estabelecimentos comerciais.	Unid.	120

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
19	02.008.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.	1000
34	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.	1000
84	04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
85	04.017.04.122.0025.2.013.3.3.90.30.00.00.	1045
99	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00.	1000
100	04.017.15.452.0325.1.201.3.3.90.30.00.00.	1511
144	04.024.26.782.0534.2.016.3.3.90.30.00.00.	1000
155	04.033.26.782.0532.2.019.3.3.90.30.00.00.	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

166	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.30.00.00.	1303
173	05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00.	1303
181	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00.	1303
278	06.019.08.244.0487.2.066.3.3.90.30.00.00.	31934
302	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00.	1000
333	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00.	1000
359	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	1103
360	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	1104
378	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	1104
401	07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.30.00.00.	1108
412	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.30.00.00.	1104
458	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00.	1000
505	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00.	1000

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos fornecimentos contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

Ou seja, os fornecimentos serão realizados conforme houver necessidade, de forma constante ou contínua. A execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim fornecimentos alinhados à necessidade eventual e específica.

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 106.558,10 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 26 de 08 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Deivair José de Brito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.

Gestor indicado: Josiane Aparecida dos Santos.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 81, de 20 de março de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico n.º 019/2024 e Pregão Eletrônico n.º 061/2022.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Borrazópolis/PR, 11 de julho de 2025.

Cristiano da Silva Stapait

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Cesar Santos Soares
Secretário Municipal de
Esporte e Cultura

André Luiz Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Regina Marileide Giardini Ramalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

Josiane Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Edson Donizete Domingos
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Públicos